



PORTARIA GP Nº 022/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **Samuel Paulino do Nascimento**, brasileiro, Solteiro, inscrito no RG sob o nº [REDACTED] e no CPF sob o nº [REDACTED] para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I Gabinete do Prefeito – CC 3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de janeiro de 2025.

JOSE BARTOLOMEU
DE ALMEIDA MELO
JUNIOR:01902885406
6

Assinado de forma digital
por JOSE BARTOLOMEU
DE ALMEIDA MELO
JUNIOR:01902885406

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE



RESOLUÇÃO Nº 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PALMAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso I do art. 166 da Constituição Federal de 1988, resolve:

1. APROVAR o Projeto de Lei nº 001/2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA) do Município de Palmar, Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

2. APROVAR o Projeto de Lei nº 002/2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura (COMC) do Município de Palmar, Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO

1. O COMMA será instituído pelo Poder Executivo Municipal, com sede no Município de Palmar, Rio Grande do Sul, e terá como finalidade a promoção e a defesa do meio ambiente, bem como a educação ambiental da população.

2. O COMC será instituído pelo Poder Executivo Municipal, com sede no Município de Palmar, Rio Grande do Sul, e terá como finalidade a promoção e a defesa da cultura, bem como a educação cultural da população.

3. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmar, 26 de fevereiro de 2025.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PALMAR

VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PALMAR

PUBLICADO
26/02/2025